



COMUNICADO

Regras processuais para a eleição dos representantes do Pessoal Docente e Não Docente no Conselho Geral

CONSELHO GERAL

ANEXO I

Página 1 de 2

COMUNICADO

Ao abrigo dos ns.º 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 137 de 02 de julho de 2012, abaixo se publicitam as regras a observar no processo de eleição de 8 elementos, nomeadamente: **um membro efetivo e um suplente do Pré-escolar, um membro efetivo e um suplente do 1.º Ciclo, um membro efetivo e um suplente do 2.º Ciclo e ainda um membro efetivo e um suplente do 3.º Ciclo e ainda de dois membros efetivos e dois suplentes do pessoal não docente, para o Conselho Geral.**

1. O ato eleitoral decorre no espaço do Bar/Cantina no dia **21 de novembro de 2017**, entre as 14h00H e as 17h00H.
2. A Mesa eleitoral tem a seguinte composição:
Presidente: *Mário Francisco Alvares Cavaco*;
Vogais: *Natércia da Conceição Monteiro Carrachás*;
Suplente: *Maria Manuela Lopes Silva Rico*;
3. As candidaturas, a apresentar até às 17:00 horas, do dia **07 de novembro de 2017**, na Secretaria do AEB, obedecem aos seguintes requisitos:
 1. As listas deverão ser apresentadas, conforme modelo anexo ao presente comunicado com a identificação do membro efetivo e do suplente e a sua distribuição por graus/nível de ensino.
 2. As listas deverão ser assinadas por, pelo menos, um(a) proponente;
 3. As listas, instruídas nos termos das alíneas anteriores, deverão ser entregues num envelope fechado, dirigido à Presidente do CG do Agrupamento, no qual deverá constar a menção “Lista para Eleição - PD” e “Lista para Eleição - PND”
4. Observada a regularidade do procedimento de admissão, as listas serão afixadas no edifício-sede do Agrupamento, nas 48 horas seguintes ao termo do prazo de apresentação, para conhecimento geral e eventual reclamação, que deve ser apresentada nas 24 horas seguintes.
 1. As reclamações, deverão ser apresentadas por escrito na Secretaria do AEB ou via e-mail para o endereço conselho.geral@agebarrancos.drealentejo.pt;
 2. As reclamações serão resolvidas pela Comissão Permanente, no prazo de 48 horas seguintes à sua apresentação.
5. Caso não sejam apresentadas listas no prazo fixado no nº 3, consideram-se elegíveis, para o Conselho Geral, a totalidade dos docentes em funções no Agrupamento, à data das eleições, consoante os respetivos grupos profissionais.



COMUNICADO

Regras processuais para a eleição dos representantes do Pessoal
Docente e Não Docente no Conselho Geral

CONSELHO GERAL ANEXO I

Página 2 de 2

6. Na situação prevista no número anterior, consideram-se eleitos os docentes que obtiverem o maior número de votos, observando o disposto no nº 4 do art.º 15º do Decreto-Lei nº 137 de 02 de julho de 2012.
7. Para efeitos do presente ato eleitoral, consideram-se votantes, elementos com direito a voto, todos os docentes e não docentes em exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Barrancos.
8. É da competência das respetiva Mesa Eleitoral a contagem e o apuramento dos votos, logo após o encerramento da votação, sendo a Proclamação definitiva dos Resultados homologados, no prazo de 48 horas após o encerramento do ato eleitoral.
9. A lista dos membros eleitos para o Conselho Geral e os respetivos suplentes será afixada no edifício-sede do agrupamento e publicada na respetiva página eletrónica, no dia seguinte à homologação dos resultados.

Agrupamento de Escolas de Barrancos, 02 de novembro de 2017

A Presidente do Conselho Geral

/Natércia da Conceição Monteiro Carrachás/



CONSELHO GERAL

Página 1 de 2

Agrupamento de Escolas de Barrancos
Eleição de representantes do Pessoal Não Docente no Conselho Geral

LISTA: A

1. Identificação dos Candidatos:

CANDIDATO	Tipo de Membro (efetivo/ suplente)	Situação Profissional
Mário Francisco Álvares Cavaco	EFETIVO	CITTI
Maria Domingas Caçador Carvalho Rosado	SUPLENTE	CITTI
Sónia de Fátima Costa Berjano	EFETIVO	CITTI
Maria Rosália Cavaco Porta	SUPLENTE	CITTI

Sede do Agrupamento de Escolas de Barrancos, 10 de novembro de 2017

A Presidente do CG

/Natércia Carrachás/



CONSELHO GERAL

Página 1 de 2

Agrupamento de Escolas de Barrancos

Eleição de representantes do Pessoal Docente no Conselho Geral

LISTA: A

1. Identificação dos Candidatos:

CANDIDATO	Tipo de Membro (efetivo/ suplente)	Nível de Ensino/ Grupo	Situação Profissional
Natércia da Conceição Monteiro Carrachás	EFETIVO	Pré-escolar/100	PQND
Maria Lucília da Conceição Barreiros Garcia	SUPLENTE	Pré-escolar/100	ED. CONT.
Isabel Catarina Caçador Sabino	EFETIVO	1.º Ciclo	PQND
Maria Manuela Lopes Silva Rico	SUPLENTE	1.º Ciclo	PQND
Miguel Alexandre Bergano Pica	EFETIVO	2.º Ciclo	PPRF
Cecilia Maria Esteves Pires	SUPLENTE	2.º Ciclo	PPRF
Susana Maria Norte Saraiva Machado	EFETIVO	3.º Ciclo	PQND
Jorge Manuel Macieirinha Ribeiro	SUPLENTE	3.º Ciclo	PPRF

Sede do Agrupamento de Escolas de Barrancos, 10 de novembro de 2017

A Presidente do CG

/Natércia Carrachás/